

Nota

Consema aprova novos padrões de qualidade do ar para São Paulo

Consema approves new quality patterns for the air in São Paulo

Centro de Vigilância Sanitária. Coordenadoria de Controle de Doenças. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. São Paulo, SP, Brasil

Em maio último, o Conselho Estadual do Meio Ambiente (Consema) deliberou que o Estado de São Paulo deve adotar padrões mais rígidos para a qualidade do ar que os cidadãos paulistas respiram. A decisão ganhou amplo destaque na mídia e despertou a atenção da opinião pública, pois com ela São Paulo passa a ser um dos primeiros Estados no mundo a referenciar suas políticas públicas em conformidade com as metas preconizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para novos padrões de qualidade do ar.

A iniciativa sinaliza o anseio da sociedade por um ambiente menos poluído – mais saudável, portanto – e representa um grande passo na convergência das políticas públicas de meio ambiente e de saúde. A iniciativa também reforça a percepção geral de que a poluição atmosférica é assunto merecedor do olhar atento das instituições que lidam com a promoção da saúde e com a prevenção ou minimização dos fatores ambientais de risco.

Tal entendimento torna-se evidente em São Paulo, Estado com 41,6 milhões de habitantes e historicamente reconhecido pelos impactos ambientais decorrentes de processos de urbanização e industrialização extremamente intensos e agressivos. No que concerne à qualidade do ar, as 50 mil indústrias e os cerca de 14 milhões de veículos automotores que se instalaram ou transitam no território paulista liberam uma quantidade considerável de poluentes, como monóxido de carbono, hidrocarbonetos, óxidos de nitrogênio, óxidos de enxofre e material particulado.

Apenas na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) estima-se que sejam emitidas anualmente

3 milhões de toneladas desses poluentes no ar respirado pelos 20 milhões de paulistas que nela habitam. Logo, para cada cidadão da RMSP são lançados anualmente na atmosfera, além de outros poluentes, o equivalente a 150 quilos de contaminantes; uma fração deles inalados e absorvidos pelos organismos de milhões de pessoas, sujeitas, por consequência, a variados graus de incômodos e de doenças.

Por conta disso, ao setor saúde é reservado papel importante na condução integrada de políticas públicas voltadas à minimização da poluição atmosférica e à proteção contra os efeitos adversos decorrentes de cenários de intensa emissão de contaminantes, caso das regiões metropolitanas e de outras regiões paulistas urbanizadas e industrializadas.

Merece destaque, então, o papel ativo assumido pela área da saúde na aprovação dos novos padrões de qualidade do ar – condizente com suas prerrogativas e responsabilidades na promoção da saúde e na prevenção de riscos –, assunto historicamente pautado por políticas públicas setoriais de regulação. Nelas, até então, a legislação ambiental sempre prevaleceu, conferindo atribuições e responsabilidades direcionadas aos órgãos de meio ambiente.

Além disso, deve ser dado relevo ao fórum no qual se deu o debate e o processo que subsidiou e conferiu substrato à aprovação dos novos padrões. A estratégia da saúde para se apropriar e atuar com mais ênfase no assunto foi fomentá-lo, em consonância com a pasta de Meio Ambiente, no Consema, espaço de discussão democrática dos problemas ambientais de São Paulo, cuja composição contempla representantes de órgãos do Estado – dentre os

quais a Secretaria Estadual da Saúde – e da sociedade civil. As atribuições do Conselho abrangem o acompanhamento e a avaliação da política ambiental e o estabelecimento de normas e padrões ambientais, além da apreciação de estudos e relatórios de impacto sobre o meio ambiente.

Foi a partir de manifestações contra a má qualidade do ar na Região Metropolitana de São Paulo, expressas em reunião plenária do Consema, em março de 2008, que se impôs a oportunidade de uma gestão mais integrada e renovada para regulação de riscos sanitários e ambientais associados à poluição atmosférica, até então regulamentada por legislações ambientais do Estado e da União, respectivamente, de 1976 e de 1990*. Do debate plenário resultou deliberação para que se ampliasse o conhecimento e se discutisse os meios de enfrentamento do problema. Para tanto, foi instituído no Consema um grupo de trabalho coordenado pelas representações das pastas do Meio Ambiente e da Saúde com o propósito de organizar evento sobre a qualidade do ar, tendo por base os novos padrões, metas e estratégias preconizados pela OMS, em 2005.

Como resultado desse trabalho, foi realizado, em novembro de 2008, o Seminário Internacional Políticas Públicas e Padrões de Qualidade do Ar na Macrometrópole Paulista, que teve ampla repercussão nos meios técnicos e na opinião pública por abranger experiências nacionais e internacionais de gestão**, passando a balizar os encaminhamentos que precederam a aprovação dos novos padrões para São Paulo. A partir das recomendações resultantes do debate, ocorrido nas apresentações

plenárias e na oficina de trabalho do seminário, e de nova apreciação e deliberação do Consema, as Secretarias de Saúde e de Meio Ambiente publicaram resolução conjunta*** criando, em dezembro de 2009, um Grupo de Trabalho Interinstitucional para Revisão dos Padrões e Aprimoramento da Gestão Integrada da Qualidade do Ar no Estado de São Paulo.

Procurou-se conferir ao grupo ampla representação institucional, com a participação de profissionais de quatro secretarias estaduais, duas municipais, duas faculdades, dois órgãos federais e duas entidades empresariais, além de conselheiros do próprio Consema****. Depois de seguidas rodadas de reuniões, o grupo de trabalho finalizou seu relatório em novembro de 2010.

Observando etapas progressivas de abordagem do assunto, os trabalhos se pautaram especialmente em quatro aspectos: (1) as evidências científicas referenciadas pela OMS que associam contaminantes atmosféricos a riscos e efeitos à saúde; (2) a implantação gradual de metas para melhoria da qualidade do ar; (3) as simulações de cenários de qualidade do ar baseadas nas relações entre a condição atual de poluição e os padrões sugeridos; e (4) as ponderações entre os benefícios sociais e os custos econômicos das medidas a serem adotadas. Sustentadas nesses aspectos, as abordagens voltaram-se para nove contaminantes previamente acordados como prioritários: dióxido de enxofre (SO₂), monóxido de carbono (CO), material particulado (MP₁₀ e MP_{2,5}), partículas sólidas em suspensão (PTS), fumaça (FMC), chumbo (Pb), dióxido de

*Trata-se do Decreto 8.468/76 e da Resolução Conama 03/90, que estabeleceram padrões de qualidade do ar, respectivamente, no território paulista e nacional.

**O seminário contou com público de 300 profissionais e apresentações de diversas instituições, entre elas a Agência Ambiental Americana (Environmental Protection Agency – EPA), União Européia (European Commission/Joint Research Centre – JRC) e a Organização Mundial da Saúde. Seu principal objetivo foi promover o debate acerca dos padrões de qualidade do ar para alinhar e aprimorar políticas públicas de meio ambiente e da saúde direcionadas ao tema.

***A Resolução Conjunta SMA/SES 04/2009 instituiu o grupo de trabalho interinstitucional, cujos representantes foram nomeados, em março de 2010, por meio da Resolução Conjunta SMA/SES 01/2010.

****Além das Secretarias de Estado da Saúde e do Meio Ambiente, coordenadoras do grupo, participaram as Secretarias de Estado do Desenvolvimento e dos Transportes Metropolitanos; pelas instâncias municipais, foram convidadas as Secretarias de Transporte e do Verde e do Meio Ambiente de São Paulo; representando a universidade, as Faculdades de Saúde Pública e de Medicina da USP; na esfera federal, o Ministério do Meio Ambiente e a Agência Nacional de Petróleo; e, por fim, pelas entidades empresarias, a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

nitrogênio (NO₂) e ozônio (O₃). Na conclusão do relatório do grupo de trabalho foram propostos novos padrões para esses contaminantes, assim como prazos graduais (metas intermediárias) para sua vigência, tendo por meta final os valores de referência da OMS.

Nessa sequência, foi sugerido que a primeira meta (meta intermediária 3) passasse a valer de imediato, com prazo de três anos para transição à meta imediatamente mais restritiva (meta intermediária 2), condicionada à avaliação da efetividade das medidas adotadas na meta 3 para controle das emissões. Tais passos teriam idêntica sequência até atingir o padrão final de referência da OMS. O relatório propôs, ainda, que sejam monitorados outros contaminantes de interesse sanitário, elaborado um detalhado inventário das fontes de poluição, aprimoradas as normas vigentes e os sistemas de informação, bem como instituído grupo interinstitucional no âmbito do Consema para acompanhar a evolução das políticas públicas e da qualidade do ar no Estado de São Paulo.

Finalmente, em maio de 2011, com ampla cobertura da mídia, esse relatório foi pautado na 283ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema, quando se debateu abertamente os pontos de vista sobre a situação e os contextos que implicam condições adversas à saúde da população devido à concentração de poluentes na atmosfera. Majoritariamente, as manifestações em plenário afirmaram a pertinência das propostas expressas no relatório e a necessidade premente de se legislar no sentido da adoção dos novos padrões.

Setores algo refratários à proposta argumentaram que seria mais apropriado que a iniciativa partisse da esfera federal, seguindo São Paulo as

diretrizes que de lá então proviessem. O argumento não prevaleceu, fato que reafirma o papel do Estado como instância sensível aos anseios da população e São Paulo como referência nacional na gestão e regulação de fatores ambientais de risco à saúde, como demonstraram antes as abordagens e enfrentamentos dos problemas relativos, dentre outros, às áreas contaminadas, à exploração de aquíferos, à gestão integrada de recursos hídricos e à qualidade da água para consumo humano.

Mais recentemente, a ação incisiva do Governo do Estado, em conjunto com setores representativos da sociedade civil, no enfrentamento dos riscos à saúde advindos da poluição do ar em ambientes fechados, devido ao uso intensivo de produtos à base de tabaco (lei antitabaco), tornou patente que São Paulo presta grande serviço à nação ao se colocar à frente e lidar de forma pioneira com problemas que, muitas vezes, lhe são impostos com maior intensidade, condição de um Estado com longo histórico de progresso, mas também de problemas ambientais e sanitários.

Após a deliberação do Consema que aprovou a adoção dos novos padrões de qualidade do ar, resta agora instituí-los por meio de decreto, que, nos termos do deliberado, deverá ser redigido conjuntamente pelas pastas da Saúde e do Meio Ambiente, consolidando uma visão integrada do problema. Padrões mais rígidos para a qualidade do ar em território paulista conduzirão ao aprimoramento das políticas públicas de vigilância dos riscos e controle das fontes fixas ou móveis de poluição, atitude necessária para a redução das morbimortalidades associadas à poluição e premissa fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população.

Correspondência/correspondence to:
Luís Sérgio Ozório Valentim
Av. Dr. Arnaldo, nº 351, Anexo 3 – Cerqueira César
CEP: 01246-000 – São Paulo/SP – Brasil
Tel.: 55 11 3065-4600
E-mail: lvalentim@cvs.saude.sp.gov.br